



Homologado em 6/12/2010, DODF nº 232 de 8/12/2010, pág. 55 Portaria nº 219 de 8/12/2010, DODF nº 233 de 9/12/2010, pág. 26

Parecer nº 271/2010-CEDF Processo nº 460.000713/2009

Interessado: Escola Técnica Brasiliense de Prótese Dentária - EBRASP

Credencia, pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, a Escola Técnica Brasiliense de Prótese Dentária - EBRASP, autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Prótese Dentária, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e aprova o respectivo Plano de Curso, autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, e aprova o respectivo Plano de Curso, orienta a instituição educacional para que cadastre os cursos autorizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, do Ministério da Educação, e aprova a Proposta Pedagógica.

I - HISTÓRICO – A Escola Técnica Brasiliense de Prótese Dentária – EBRASP, mantida pela Escola Técnica Brasiliense de Prótese Dentária – S/C Ltda., ambas situadas no SGAS Quadra 610, Conjunto D/Frente, Brasília – Distrito Federal, protocolou, em 31 de agosto de 2009, expediente dirigido à Secretaria de Educação do Distrito Federal no qual solicita seu recredenciamento.

A instituição educacional foi credenciada, por três anos, pela Portaria nº 461– SEDF, de 31 de outubro de 2001, com base no Parecer nº 205/2001 – CEDF, que também autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Área Saúde (fl. 46) e recredenciada pela Portaria nº 504, de 16 de dezembro de 2009, pelo período de 31 de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2009 (fl. 48). Por ter perdido o prazo para solicitação de novo recredenciamento, conforme parágrafo único do art. 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, esta relatora baixou o processo em diligência, que agora retorna para relato, com vistas a novo credenciamento, o que requer, além do relatório de melhorias qualitativas, exigido para os pedidos de recredenciamento – art. 100, item I, da Resolução nº 1/2009-CEDF, a análise e aprovação dos documentos organizacionais e o atendimento ao art. 93 da mesma Resolução.

II - ANÁLISE – Constam do processo, entre outros, os seguintes documentos:

- Requerimento, de 10 de setembro de 2010, ao Secretário de Educação, solicitando credenciamento, em razão de a instituição educacional ter perdido o prazo para recredenciamento, e autorização para oferecer os cursos de Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária (fl. 75).
- Relatório de Melhorias Qualitativas (fls. 3 a 32).
- Comprovação da existência legal da mantenedora (fls. 77 a 82).
- Declaração patrimonial e de capacidade econômico-financeira, emitida por profissional habilitado, CRC DF nº 658 (fl. 83).
- Contrato de Locação em vigor (fls. 84 a 86).
- Alvará de Funcionamento e Declaração da Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas do GDF, de 10 de fevereiro de 2010, informando não haver necessidade de carimbar o documento original, consoante orientação descrita na Circular Conjunta nº 17/2009 SEG SEDUMA, de 18 de setembro de 2009, sendo que a atividade da empresa supracitada está em conformidade quanto ao zoneamento." (fls. 2 e 44).
- cópia reduzida da planta baixa (fl. 87).
- relação de mobiliário e de materiais e equipamentos odontológicos (fls. 88 a 92).





2

- relação dos profissionais habilitados ano 2010 (fl. 93 a 96).
- Laudos de Vistoria para Escolas Particulares, de 21 de dezembro de 2009, (fl. 34) e de 16 de setembro de 2010 (fl. 216), ambos com parecer favorável.
- Regimento Escolar (fls. 104 a 125).
- Proposta Pedagógica (fls. 126 a 142).
- Plano de Curso do Curso Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança (fls. 143 a 179).
- Plano de Curso do Curso Técnico em Prótese Dentária, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança (fls. 180 a 215).
- Pareceres favoráveis do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, relativos ao Curso Técnico em Prótese Dentária (fl. 50) e ao Curso Técnico em Saúde Bucal (fl. 103).

Relatório de visita técnica de inspeção na instituição educacional, emitido em 16 de setembro de 2010, fls. 218 a 226, informa que as melhorias qualitativas constatadas dizem respeito ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, à qualificação dos recursos humanos, à modernização de equipamentos e instalações. O quadro de profissionais habilitados,

com especificação das devidas habilitações, foi compatibilizado tanto com a documentação constante nos arquivos da Escola Técnica Brasiliense de Prótese Dentária, fls. 39 a 41, quanto posteriormente com a documentação apresentada na COSINE, com o quadro atualizado às fls. 93 a 96. Foram anexados ao processo as habilitações da Diretora Pedagógica, fl. 97, e da Secretária escolar, fls. 98.

O arquivo escolar da instituição está organizado e em local seguro e o mobiliário e equipamentos são adequados e suficientes (fl. 221).

A Proposta Pedagógica contempla todos os itens – I a IX – do art. 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF; os itens V a VIII são apresentados, também, de forma mais detalhada, nos Planos de Curso analisados a seguir.

Os Planos de Curso dos Cursos de Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Saúde Bucal, ambos integrantes do eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança são apresentados de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e estão organizados de forma a contemplar as competências de cada habilitação.

Para matrícula, o aluno deve apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de que está cursando essa etapa de ensino.

As matrizes curriculares dos dois cursos estão estruturadas com terminalidade única, ao final da conclusão de todos os componentes curriculares. Cada curso está organizado em 3 módulos de 400h, que correspondem a 3 semestres letivos e 1.200h, acrescidos do estágio supervisionado, que tem início a partir do módulo III, com 150 h, e pode ser realizado nos laboratórios da Escola ou em consultórios e clínicas dentárias, devidamente credenciadas, mediante convênio.

A avaliação do aluno é contínua e cumulativa e parte do pressuposto de que o estudante terá alcançado as habilidades e competências necessárias ao desempenho profissional.

PENTANG VENTS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



3

Os resultados das avaliações bimestrais e semestrais são expressos por notas de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de meio ponto, sendo 7 a nota mínima para aprovação.

O Regimento Escolar, a ser aprovado pela Secretaria de Educação, foi atualizado, seguindo orientações técnicas da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF.

III - CONCLUSÃO - Com base nos elementos de instrução do processo o parecer é por:

- a) credenciar, pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, a Escola Técnica Brasiliense de Prótese Dentária EBRASP, mantida pela Escola Técnica Brasiliense de Prótese Dentária S/C Ltda., ambas situadas no SGAS Quadra 610, Conjunto D/Frente, Brasília Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Prótese Dentária, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e aprovar o respectivo Plano de Curso, cuja matriz curricular constitui o Anexo I deste Parecer;
- c) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e aprovar o respectivo Plano de Curso, cuja matriz curricular constitui o Anexo II deste Parecer;
- d) orientar a instituição educacional para que cadastre os cursos autorizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC, do Ministério da Educação;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica.

É o parecer.

Brasília, 16 de novembro de 2010.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 16/11/2010

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





4

Anexo I do Parecer nº 271/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: Escola Técnica Brasiliense de Prótese Dentária

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Curso: Técnico em Prótese Dentária

Turnos: Matutino e Noturno

Regime: Semestral

Ĕ	DISCIPLINAS	IA	TOTAIS		
PROFISSIONALIZANTEPARTE		MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	GERAIS
	Material de Prótese	X			
	Anatomia e Escultura Dental	X			
	Anatomia e Fisiologia da Cabeça	X			
	Equipamentos e Instrumentos	X			
	Prótese Parcial e Fixa I		X		
	Prótese Total		X		
	Aparelhos Ortondônticos		X		
	Prótese Parcial e Fixa II			X	
	Prótese Removível			X	
	Orientação Profissional			X	
TOTAIS		400	400	400	1.200
Estágio Supervisionado			150		
TOTAL GERAL					1.350

OBSERVAÇÕES:

- 1. As disciplinas são ministradas em 1.440 módulos-aula, que perfazem 72.000 minutos, que resultam em 1.200 horas-relógio exigidas para o curso, acrescidas de 150 horas de Estágio, destinadas à parte prático-laboratorial.
- 2. São ministrados, de 2ª a 6ª feira, 4 (quatro) aulas diárias no período diurno e 4 (quatro) aulas diárias no período noturno, tendo complementação aos sábados de 6 (seis) módulos-aula. Os 3 (três) módulos equivalem a 3 (três) semestres letivos, sendo que o semestre letivo não coincide, necessariamente, com o semestre civil.
- 3. Para cada turma, é elaborado calendário escolar específico, de acordo com a data de início das aulas.
- 4. A definição da carga horária das disciplinas é feita pelo Coordenador do Curso, ouvidos os professores, e respeitada a carga horária estabelecida para o curso.
- 5. O Estágio Supervisionado terá início a partir do Módulo III e deverá ser realizado em laboratórios de prótese dentária, clínicas e consultórios dentários, devidamente credenciados, mediante convênios celebrados entre as partes (Empresa/Escola), devendo ser desenvolvido conforme consta no Plano de Curso apresentado.
- 6. Horário de Funcionamento **Matutino**: De 2^a a 6^a feira: 8h20 às 11h55

Noturno: De 2^a a 6^a feira: 19h às 22h35

Sábado: 7h30 às 12h45.

- 7. O módulo-aula corresponde a 50 minutos.
- 8. O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária diária de efetivo trabalho pedagógico.





5

Anexo II do Parecer nº 271/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: Escola Técnica Brasiliense de Prótese Dentária

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Curso: Técnico em Saúde Bucal **Turnos:** Matutino e Noturno

Regime: Semestral

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			TOTAIS
		MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	GERAIS
	Anatomia e Fisiologia Humana	X			
	Anatomia e Escultura Dental	X			
	Equipamentos e Instrumentos	X			
	Noções de Biossegurança	X			
	Promoção e Prevenção em Saúde Bucal		X		
	Ergonomia no Trabalho		X		
	Procedimentos Restauradores – Conceitos		X		
	Básicos				
	Odontologia e Humanização		X		
	Radiologia e Segurança			X	
	Bioética			X	
	Deontologia Aplicada			X	
	Técnica de Instrumentação			X	
	TOTAIS	400	400	400	1.200
Estágio Supervisionado		150			150
TOTAL GERAL					1.350

OBSERVAÇÕES:

- 1. As disciplinas são ministradas em 1.440 módulos-aula, que perfazem 72.000 minutos, que resultam em 1.200 horas-relógio exigidas para o curso, acrescidas de 150 horas de Estágio, destinadas à parte prático-laboratorial.
- 2. São ministrados, de 2ª a 6ª feira, 4 (quatro) módulos-aula diários para o período diurno e 4 (quatro) módulos-aula para o período noturno, tendo complementação aos sábados de 6 (seis) módulos-aula. Os 3 (três) módulos equivalem a 3 (três) semestres letivos, sendo que o semestre letivo não coincide, necessariamente, com o semestre civil.
- 3. Para cada turma de aluno é elaborado calendário escolar específico, de acordo com a data de início das aulas.
- 4. A definição da carga horária das disciplinas é feita pelo Coordenador do Curso, ouvidos os professores, e respeitada a carga horária estabelecida para o curso.
- 5. O Estágio Supervisionado terá início a partir do Módulo III e deverá ser realizado em laboratórios de prótese dentária, clínicas e consultórios dentários, devidamente credenciados, mediante convênios celebrados entre as partes (Empresa/Escola), devendo ser desenvolvido conforme consta no Plano de Curso apresentado.
- 6. Horário de Funcionamento **Matutino**: De 2^a a 6^a feira: 8h20 às 11h55

Noturno: De 2^a a 6^a feira: 19h às 22h35

Sábado: 7h30 às 12h45.

- 7. O módulo-aula corresponde a 50 minutos.
- 8. O intervalo é de 15 minutos, excluídos da carga horária diária de efetivo trabalho pedagógico.